



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.670, de 27 de junho de 1986.

"Transfere pneus inservíveis para o Fundo Social da Solidariedade"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transferidos ao Fundo Social de Solidariedade do Município, para fins de venda em leilão e levantamento de recursos financeiros:

01 Pneu	17,5 x 25;
15 Pneus	900 x 20;
03 Pneus	825 x 20;
02 Pneus	700 x 16;
02 Pneus	1.300 x 24.

TOTAL..... 23 Pneus

Artigo 2º - O produto da venda desse material, será revertido em favor das atividades assistenciais do Fundo, conforme prevê a legislação que o regula.

Artigo 3º - Todos os pagamentos em favor do Fundo Social da Solidariedade, decorrentes da venda dos pneus, deverão ser feita na Tesouraria da Prefeitura, mediante a expedição dos respectivos recibos.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.670/86-Fls.02

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de junho de 1986.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto